

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 33/2022

Sumula: Altera Portaria nº 21/2022, que Institui Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.


RESOLVE

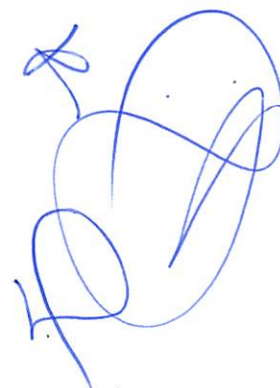
Art. 1.º) – Altera Portaria nº 21/2022, que instituiu Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2022, compostas pelos Servidores abaixo qualificados:

LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	SECRETARIA
SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS	CPF Nº 051.493.869-28	MEMBRO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 24 outubro de 2022.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

08/12/22

Paulo Maximiano de Souza
Junior
Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 08 de dezembro de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**. No valor de R\$ 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais). Conforme Ofício nº 381/2022 CIEDEPAR. Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fatima Rodrigues de Almeida

Secretaria Municipal Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

Da: Secretaria Municipal Educação e Cultura

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.** No valor de R\$ 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Fatima Rodrigues de Almeida
Secretaria Municipal Educação e Cultura



Ofício Sec. Educação nº 98/2022.

Sapopema, 01 de dezembro de 2022.

Assunto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO CIEDEPAR

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pela senhora Fátima Rodrigues de Almeida venho, por meio desta solicitar autorização para adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2022 do Consórcio CIEDEPAR para aquisição de Lousa Digital Integrada, bem como a capacitação dos Professores, visando a modernização das unidades do Departamento de Educação.

O consórcio CIEDEPAR, Pessoa Jurídica de Direito Público, entidade integrada da administração indireta do Município, passou a realizar licitação para, com a força da união de todos os municípios consorciados, seguindo melhores preços para a aquisição dos Municípios, na área da educação.

Deste modo, a aquisição da Lousa digital Integrada é importante para integração dos alunos com as novas tecnologias. A Lousa permite que as aulas sejam compostas com materiais de áudio e vídeo, bem como imagem 3D, integrada com a internet, dentre outras inovações.

Por fim, a adesão a ata se mostra vantajosa, tendo em vista a economia do Município com a realização do processo licitatório e com os preços dos produtos menores, tendo em vista que o consórcio negociou uma grande quantidade. A ata segue em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS - MARCA/MODELO: REBRAZILES/EDUCABOARD EB3S70DIA	2	R\$ 50.650,00	R\$ 101.300,00
02	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DE LOUSA. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.	1	R\$ 5.234,00	R\$ 5.234,00
VALOR TOTAL				R\$ 106.534,00

recebido
02/12/22

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

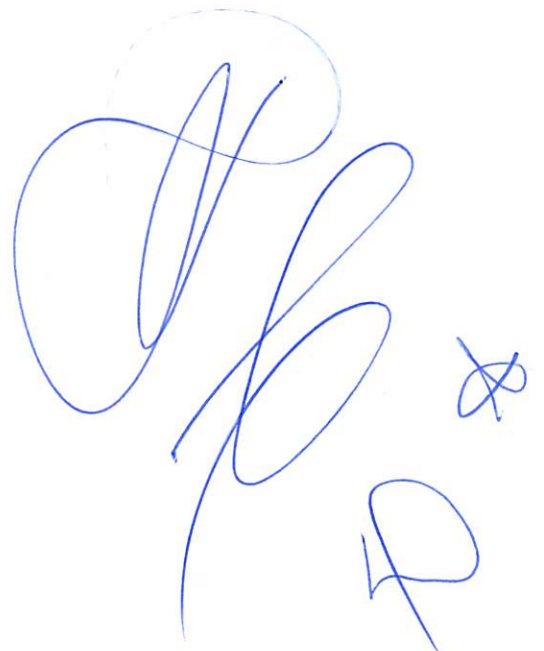
Certos de podermos contar com sua habitual atenção, agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente,



Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema, PR

www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1326 /2022

Súmula: Autoriza o Município de SAPOPEMA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Sapopema no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2022, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

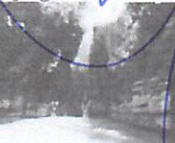
§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I – no valor de até R\$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 22 DE MARÇO DE 2022.

PAULO MAXIMILANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1326/2022



LEI Nº 1326/2022

Símula: Autoriza o Município de SAPOPEMA a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR., Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Sapopema no CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de dezembro de 2019, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2022, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I - no valor de até R\$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas iguais de R\$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes

Consoiciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consoiciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA,
22 DE MARÇO DE 2022.**

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AD3A5EA0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/03/2022. Edição 2482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Paulo Maximiano de Souza Jr.', written in a cursive style.

A large, complex handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and flourishes.

Ofício n.º 99/2022 – Ref. ofício. N.º 98/2022 – Materiais de informática

Sapopema/Pr., 01 de dezembro de 2022 00.

Ao Ilustre Jacir Bombonato Machado

Superintendente Executivo

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Assunto: Adesão à Ata n.º 002/2022 do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 – Lousa Integrada

Senhor Secretário Executivo,

Eu, Fátima Rodrigues de Almeida, na qualidade de Secretária de Educação do Município de Sapopema/Pr., vem, por meio do presente expediente, cumprimentá-lo e manifestar interesse em aderir à Ata de Registros de Preços 002/2022, resultante do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, nos termos do Art. 22, do Decreto Federal n.º 7.892/2013, requerendo, desde já, autorização de Vossa Senhoria, para a aquisição dos item abaixo descritos e na quantidade também descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS – MARCA/MODELO: REBRAZILES/EDUCABOARD EB3S70DIA	2	R\$ 50.650,00	R\$ 101.300,00
02	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DE LOUSA. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.	1	R\$ 5.234,00	R\$ 5.234,00
VALOR TOTAL				R\$ 106.534,00



Na oportunidade, declaro ciência quanto ao prazo de 90 (noventa) dias para efetivar a aquisição e/ou contratação dos itens solicitados acima, devendo, inclusive, tal prazo, respeitar a data de vigência da respectiva Ata de Registros de Preços publicada, onde será de integral responsabilidade do Município de Sapopema/Pr., o acompanhamento e fiscalização do contrato eventualmente firmado, eximindo o Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR de quaisquer responsabilidades ou obrigações, conforme disciplina o Art. 22, §6º e §7º do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

Cordialmente,

Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF 030.129.039-33/ RG 6.950.678-0
DEC.. 012/2022 - 06/01/2022
Secretária M. de Educação e Cultura
Sapopema - Paraná

Ofício nº: 381/2022

Curitiba – Paraná, 05 de dezembro de 2022.

À Ilustríssima Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Sapopema.
Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Adesão à Ata do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.


Ilustríssima(o) Secretária(o).

Na qualidade de Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR, venho através do presente, cumprimentar Vossa Senhoria e, em resposta ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico n.º 001/2022**, informar que fica **autorizada** cumprindo todas as formalidades a seguinte adesão:




Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant.	Valor máx. uni	Valor Total
1	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS - MARCA/MODELO: REBRAZILES/EDUCABOARD EB3S70DIA	UND	2	R\$ 50.650,00	R\$ 101.300,00
2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DE LOUSA. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.	UND	1	R\$ 5.234,00	R\$ 5.234,00

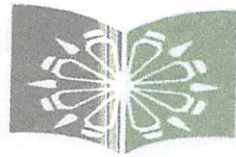
Na oportunidade, informo que o referido Pregão Eletrônico foi homologado em data de 31 de maio de 2022, com vigência de 12 meses, sendo, ainda, de integral responsabilidade do Município aderente a fiscalização e acompanhamento do contrato eventualmente firmado.

Cordialmente,



Prof. Jacir Bombonato Machado
Superintendente Executivo – CIEDEPAR





CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022 – 1/1

Pelo presente instrumento, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede na Praça Osório nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ/MF nº 37.584.276/0001-74, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.666.065-0SSP/PR, CPF nº 672.678.159.87, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão Paraná, do outro lado a empresa **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: **13.519.316/0001-36**, com sede AV. Brasil nº 600, Bairro Boqueirão na cidade de Praia Grande – SP, CEP: 11701-090, neste ato representado pelo Sr. **JELLEL MOHAMAD ASSAF** RG: 296448862, e CPF nº 249.523.188-85, adiante denominada CONTRATADA nos termos das Leis Federais no 8.078/90 (CDC), no 8.666/93, no 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de Lousa Digital Integrada com Capacitação de Professores, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR, lista completa disponível no link <https://www.ciedepar.com.br/consorciados>, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preço, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão ELETRÔNICO por Registro de Preços nº 001/2022.

Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR
CNPJ: 37.584.276/0001-74 Telefone: (41) 3233-5333
E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br
Site: www.ciedepar.com.br

JELLEL MOHAMAD
ASSAF:24952318885
Assinado de forma digital por
JELLEL MOHAMAD
ASSAF:24952318885
Data: 2022.09.29 11:23:58 -03'02'



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o CIEDEPAR / Entidades adesos, não serão obrigados a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3 DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao CIEDEPAR.

4 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 - Os itens, as especificações, unidades, as quantidades e os preços estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	Uni	Quant. Estim.	Valor máx. uni
1	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS - MARCA/MODELO: REBRAZILES/EDUCABOARD EB3S70DIA	UND	150	R\$50.650,00
2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DE LOUSA. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.	UND	50	R\$5.234,00

VALOR TORAL: R\$ 7.859.200,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

4.2 - Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do

Rua Voluntários da Pátria nº 400, 4º andar – Sala 402 – CEP: 80020-010 – Centro, Curitiba – PR

CNPJ: 37.584.276/0001-74 Telefone: (41) 3233-5333

E-mail: ciedepar@ciedepar.com.br

Site: www.ciedepar.com.br

JELLEL MOHAMAD
ASSAF-24952318885
Anulado de forma digital por
JELLEL MOHAMAD
ASSAF-24952318885
Data: 2022/08/18 14:33:11-0100



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



princípio e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. A revisão dos valores será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado; Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 - Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2 - Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

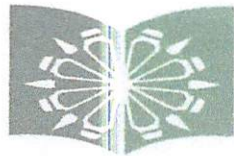
5.4 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

5.5 - No caso de descumprimento (não assinatura), o CIEDEPAR se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.6 - Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.7 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do CIEDEPAR.

5.8 - É vedado reajustes antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



5.9 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

5.10 - Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado.

5.11 - Os valores registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

5.12 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o CIEDEPAR solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

5.13 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o CIEDEPAR poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo valor do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

5.14 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

5.15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná

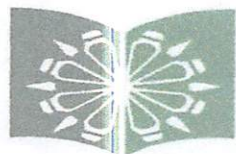


- Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos serviços, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos anteriormente ao cancelamento.
- Caso o CIEDEPAR não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do CIEDEPAR.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Constituem obrigações da(o) Contratada(o):

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) execução do objeto contratado dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados;
- c) arcar com todos os ônus decorrentes de contratação de terceiros, nisto incluindo obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias, bem como outras de quaisquer espécies para a execução do objeto contratado, exceto os casos expressamente previstos neste instrumento;



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



- d) arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta contratação;
- e) responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- f) assumir os riscos inerentes às atividades;
- g) a Contratada não poderá pleitear indenizações por prejuízos ou despesas decorrentes de casos fortuitos ou força maior;
- h) manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações porele (a) assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Aderir à ATA de Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

7.2 - Emitir ordem de serviço estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3 - Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

7.4 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

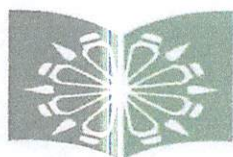
7.5 - Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS.

7.6 - Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;

7.7 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.8 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;

7.9 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



7.10 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao Registro.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

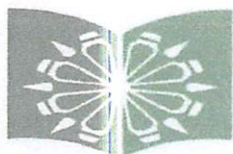
9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11 - DAS PENALIDADES.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



11.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

11.2 - A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

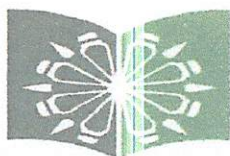
11.3 - Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) **Advertência por escrito;**
- b) **Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;**
- c) **Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;**
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

11-4 - A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com os municípios pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5 - Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do CIEDEPAR/Entidade adeso, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

11.6 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.7 - Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11.9 - A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

11.10 - De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

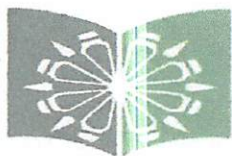
II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2022 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

IV - O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, de acordo com o requerimento, nos locais e datas definidos pelos municípios consorciados ao CIEDEPAR. A entrega deverá efetuar-se em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de compra.

13 - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal
de Educação e Ensino do Paraná



Curitiba, 27 de junho de 2022.


Edimara Aparecida Pereira dos Santos
Presidente CIEDEPAR
CONTRATANTE

JELLEL MOHAMAD Assinado de forma digital por
JELLEL MOHAMAD
ASSAF:24952318885
Dados: 2022.06.28 11:41:52 -03'00'
ASSAF:24952318885

JELLEL MOHAMAD ASSAF
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ : 13.519.316/0001-36
CONTRATADA


TESTEMUNHA 1: _____

Nome: Luis Guilherme C. Gusmano
CPF: 059.346.709-09


TESTEMUNHA 2: _____

Nome: Paula Carolina Bonfim Martins
CPF: 085.135.569-20

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO
DO PARANA



GABINETE DO PRESIDENTE
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2022 - LOUSA DIGITAL

Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná –
 CIEDEPAR.
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022 – 1/1
 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

Ata de Registro de Preço: 002/2022 – 1/1

Licitação: Pregão Eletrônico 001/2022.

Objeto: Lousa Digital Integrada com Capacitação de Professores

Contratada: EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
 INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 13.519.316/0001-36

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 27 de junho de 2022.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant. Estim.	Valor máx. uni
1	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS – MARCA/MODELO: REBRA/ILES /EDUCABOARD EB357061A	UND	150	R\$50.650,00
2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DE LOUSA. ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM EDITAL.	UND	50	R\$5.234,00

VALOR TOTAL: R\$ 7.859.200,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
 Cristiane Dalmut Machado
 Código Identificador:3253E493

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/06/2022. Edição 2550

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO


Comissão de Licitação



1. Trata-se da **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.**

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

2. VALOR R\$: 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade

Para: Presidente

Prezada Senhora:


Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	929	06.001.12.361.0006.2011	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1309	06.001.12.361.0006.2017	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1310	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1320	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1330	06.001.12.361.0006.2017	107	4.4.90.52.06.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, oito dias de dezembro de 2022.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	929	06.001.12.361.0006.2011	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1309	06.001.12.361.0006.2017	0	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1310	06.001.12.361.0006.2017	103	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1320	06.001.12.361.0006.2017	104	4.4.90.52.06.00	Do Exercício
2022	1330	06.001.12.361.0006.2017	107	4.4.90.52.06.00	Do Exercício

VALOR R\$: 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.** Determino o processo de Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna


Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022** para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.** com valor R\$: 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais). ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação




Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
C.F. Nº: 044.661.359-50
P.S. Nº: 2.190.390-21

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 01/2022 de 03/01/2022, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 33/2022 de 24/10/2022, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**, de acordo com a adesão a Ata de Registro do Preços nº 02/2022 do Pregão Eletrônico nº 01/2022, realizado pelo ministério da educação, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no presente processo.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Ato Constitutivo da Empresa – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

A handwritten signature in blue ink, consisting of several large, overlapping loops and flourishes, located in the bottom right corner of the page.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E
ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ Nº 13.519.316/0001-36
NIRE Nº 35.601.936.891**

JELLEL MOHAMAD ASSAF, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 26/04/1975, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.644.886-2 - SSP/SP e do CPF nº 249.523.188-85, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Faria Lima, nº 98, apto 193, Canto do Forte- Praia Grande- SP, CEP: 11700-630.

Titular da “**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**”, que gira nesta praça sob a denominação social de **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP** sob nº. 35.601.936.891 em sessão em 26/09/2017 e ultima alteração contratual sob o nº: 28.387/20-0 em sessão em 15/01/2020, com sede na Avenida Brasil nº. 600, Conjunto 1109 e 1110, 11º Andar, Comercial Beatrix Boulevard Centro Comercial – Boqueirão – Praia Grande/SP CEP 11701-090 e inscrita no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ 13.519.316/0001-36**, resolve alterar e consolidar o referido Ato Constitutivo, como seguem as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O titular resolve alterar neste ato o capital social com sua reserva de lucros para R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.



33
CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço que é na Avenida Brasil nº. 600, Conjunto 1109 e 1110, 11º Andar, Comercial Beatrix Boulevard Centro Comercial – Boqueirão – Praia Grande/SP CEP 11701-090, passará neste ato para Avenida Brasil nº. 600, Sala 1109 ,11º Andar Comercial Beatrix Boulevard Centro Comercial – Boqueirão – Praia Grande/SP CEP 11701-090.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando a alteração realizada resolve a titular consolidar a EIRELI que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A EIRELI girará sob a denominação social de **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A EIRELI tem sede na Avenida Brasil nº. 600, Sala 1109 , 11º Andar Comercial Beatrix Boulevard – Centro Comercial – Boqueirão – Praia Grande/SP CEP 11701-090.

Parágrafo Único: Podendo abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e por decisão do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel no qual a EIRELI terá sua sede não integrará o patrimônio da EIRELI.

2
Lourivaldo Souza de Jesus
Escriturante Autorizado





CLÁUSULA QUARTA

A EIRELI tem por objeto social:

01) COMÉRCIO:

- A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, MARKET-MODELISMO, UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS,
- B. CALÇADOS EM GERAL (47.82-2/01),
- C. MOCHILAS E BOLSAS DIVERSAS (47.82-2/02),
- D. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (46.51-6/01),
- E. INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CELULARES, COMPUTADORES DE PEQUENO PORTE (46.69-9/99),
- F. ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (47.52-1/00),
- G. MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMESTICO E ELETRO-ELETRONICOS EM GERAL, SOFTWARES, ARTIGOS DE PAPELARIA (47.61-0/03),
- H. CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS, TONER, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITÓRIO, E AINDA COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES, MOBILIARIO DOMESTICO, MOVEIS EM GERAL (47.54-7/01),
- I. COLCHÕES E ESPUMA EM GERAL, COLCHÕES HOSPITALARES, COLCHÕES ESPORTIVOS (47.54-7/02)
- J. E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (47.59-8/99),
- K. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (46.37-1/99),
- L. COMÉRCIO ATACADISTA DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR, COMÉRCIO ATACADISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (46.49-4/06),
- M. PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS COMO CHAPAS DE AÇO E BOBINAS (46.85-1/00);

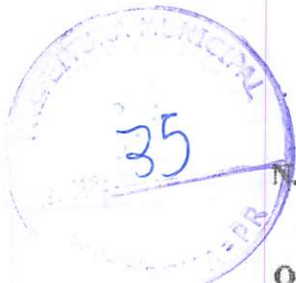
Handwritten signature and blue ink scribbles.

Stamp: **ARMÁRIO SOUZA DE JESUS**
Estrevente Autorizado

Stamp: **23 NOV. 2021**
AUTENTICAÇÃO
AJ0802AC0885883

Stamp: **PROFESSOR**
Primeiro de nome e sobrenome e de
Préfixo de Matrícula e Notas e de
Grupos e Titulos de
AUTENTICAÇÃO
com o original.

R



- N. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS ,PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.
- O. CREME DENTAL, PASTA DE DENTE , DENTIFRÍCIO:COMERCIO VAREJISTA :
- P. CREME E LOÇÕES: COMÉRCIO VAREJISTA

02) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE:

- A. DIVULGAÇÕES DIVERSAS DE TERCEIROS (74.90-1/00),
- B. LOGISTICA EM GERAL (52.50-8/04),
- C. ALUGUEL DE MOVEIS, DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E DE INFORMATICA (77.29-2/02; 77.33-1/00),
- D. MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES (62.01-5/01),
- E. SERVIÇOS NA AREA DE INFORMATICA, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO, CRIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS A EMPRESAS, INSTITUIÇÕES PUBLICAS E PARTICULARES (85.41-4/00; 85.99-6/03),
- F. PRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS (62.01-5/01),
- G. SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL, IMPRESSÃO, ENCARDENAÇÃO E FOTOLITOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS (62.09-1/00),
- H. MARCENARIA, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS COPIADORAS, SERVIÇOS DIVERSOS DE INFORMATICA COMO BUREAU (BIRÔ DE SERVIÇOS) HOME PAGES, MULTIMIDIA, MALA DIRETA, SERVIÇOS DE INTERNET, INTRANET E AFINS, PROVEDORES DE INTERNET (62.90-6/01)
- I. ENSINO DE INFORMATICA, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE PROGRAMA DE COMPUTADORES, MULTIMIDIA EM SUAS VARIADAS FORMAS E AREAS, SERVIÇOS INTERATIVOS "ON LINE" (61.90-6/99),
- J. MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REDES, INTEGRAÇÃO, SERVIÇOS DE WEB MARKETING, IMPLANTAÇÃO DE AUTOMOÇÃO COMERCIAL DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (63.11-9/00),

R

[Handwritten signature]

Lourenço Souza de Jesus
Escritor Autorizado



[Handwritten mark]

- K. ADEQUAÇÕES DE ESPAÇO FÍSICO EM GERAL, CONSTRUÇÃO E REFORMAS (e1.29-4/00),
- L. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOVEIS, INCLUSIVE, ASSENTOS DESPORTIVOS (33.29-5/01);
- M. INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS (74.90-1/04);
- N. PROJETOS, ASSESSORIA, CONSULTA NA ÁREA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE QUALQUER MERCADORIA INCLUSIVE EM PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E TERMINAIS ALFANDEGÁRIOS, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E "KNOW-HOW" PRÓPRIO, CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS. (52.50-8/01), (52.50-8/02);
- O. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (4646-0/01);
- P. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (4646-0/02);
- Q. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

03) PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SOCIO OU ACIONISTA DE OUTRAS EMPRESAS.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da EIRELI é indeterminado.

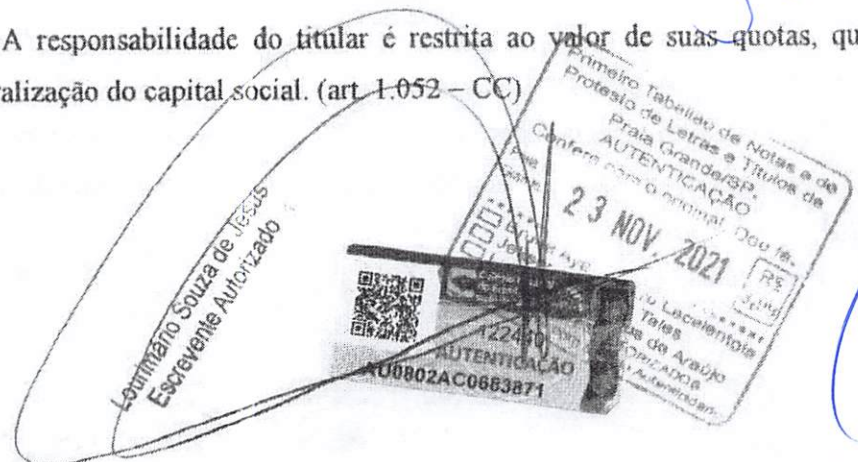
CLÁUSULA SEXTA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), divididos em 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), subscritas e integralizadas em moeda corrente do País

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, que responde pela integralização do capital social. (art. 1.052 - CC)

R





CLÁUSULA OITAVA

A administração da EIRELI caberá ao titular, **JELLEL MOHAMAD ASSAF**, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI, sem autorização do titular.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

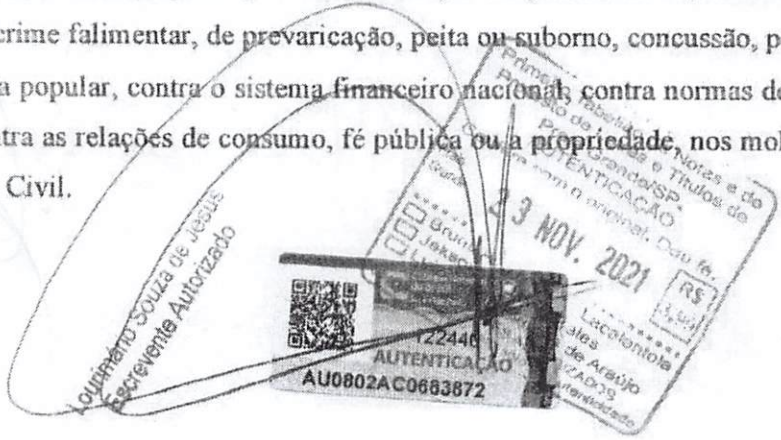
O titular poderá efetuar retirada a título de **PRO LABORE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos moldes do art. 1011 § 1º Código Civil.



R



PARAGRAFO ÚNICO

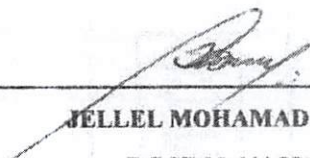
O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual o titular desde já se submete elegendo o foro da Comarca da Cidade de São Paulo para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato.


E por estar assim, justos e contratados, faz lavrar o presente instrumento, que assina em suas três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

São Paulo, 12 de Agosto de 2021.

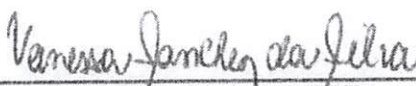


JELLEL MOHAMAD ASSAF
RG Nº 29.644.886-2
SSP/SP

TESTEMUNHAS:



ROBERTO MARINHEIRO DE ARRUDA
RG Nº 39.929.098-9
SSP/SP



VANESSA SANCHEZ DA SILVA
RG Nº. 40.170.089-6
SSP/SP



Lourimário Souza de
Escritório Aut...



JUCESP



Declaração

Eu, JELLEL MOHAMAD ASSAF, portador da Cédula de Identidade nº 29.644.886-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 249.523.188-85, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brasil, 600, sala 1109, Boqueirao, SP, Praia Grande, CEP 11701-090, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JELLEL MOHAMAD ASSAF

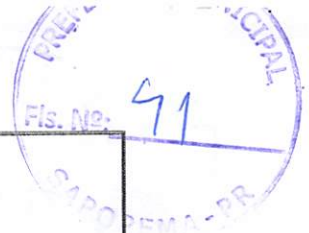
RG: 29.644.886-2

EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI



Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 184659818, quarta-feira, 30 de novembro de 2022 às 12:06:25.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.519.316/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 52.50-8-01 - Comissaria de despachos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA 1109
CEP 11.701-090	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EDUCATECA.COM.BR	
TELEFONE (13) 3473-5658		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.519.316/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/03/2011
NOME EMPRESARIAL EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 600	COMPLEMENTO SALA 1109	
CEP 11.701-090	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PRAIA GRANDE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@EDUCATECA.COM.BR		TELEFONE (13) 3473-5658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2022 às 13:26:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.519.316/0001-36
Razão Social: EDUCATECA SOLUCOES SERV E COM DE PROD DE INFORM LTDA
Endereço: AV BRASIL 600 CJ 1110 AND 11 / BOQUEIRAO / PRAIA GRANDE / SP / 11701-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120200533962733770

Informação obtida em 07/12/2022 13:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS
EIRELI**
CNPJ: **13.519.316/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:35:23 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até **07/03/2023**.

Código de controle da certidão: **3585.E161.5D01.82C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.519.316

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41634323
Data e hora da emissão 05/12/2022 12:52:58
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

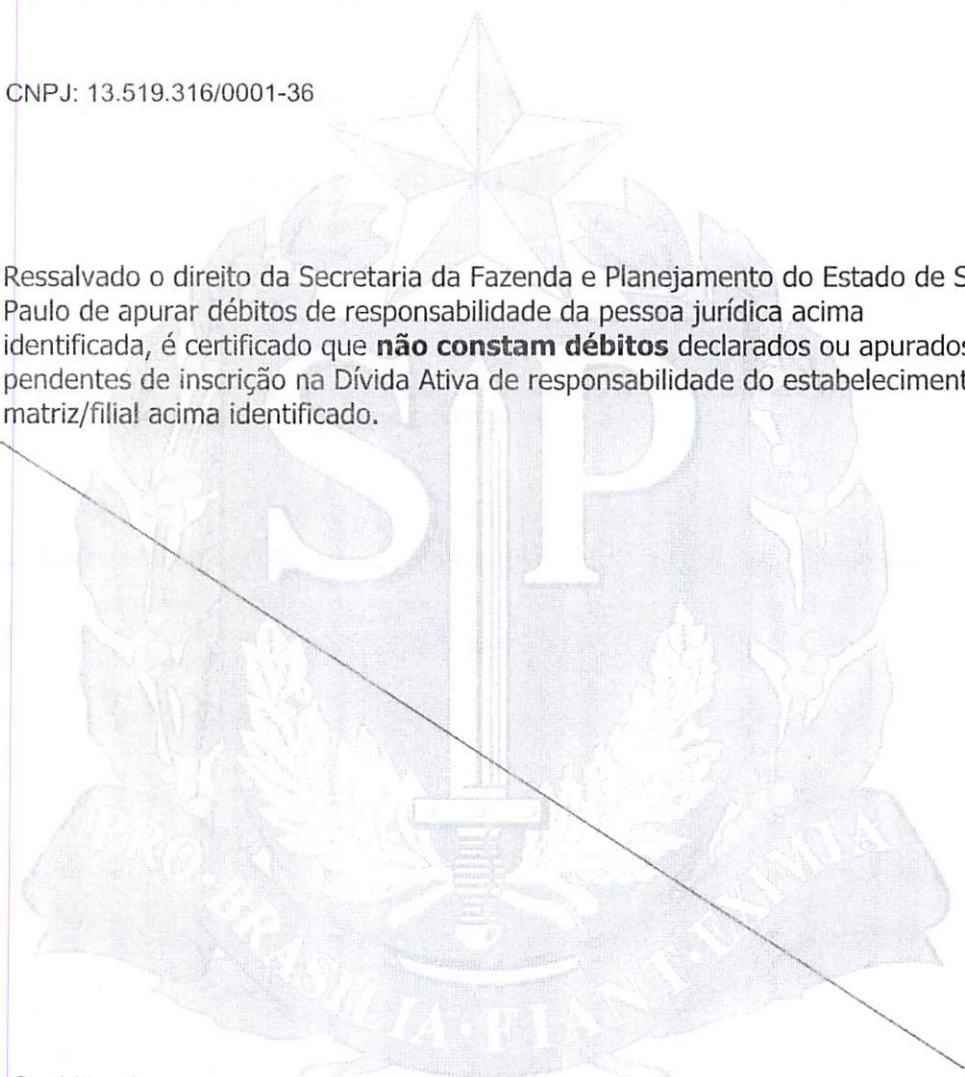


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 13.519.316/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22120077912-47
Data e hora da emissão 05/12/2022 12:51:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS N.º: 12526 / 2022

A Secretaria de Finanças da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CERTIFICA, **NÃO CONSTAR DÉBITOS** nos assentamentos do Cadastro Mobiliário desta Municipalidade, para a inscrição sob N.º. 52377, lançado em nome de EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI.

A presente certidão não contempla pesquisas referente aos tributos lançados no exercício de 2022.

A presente certidão é válida por 90 (Noventa) dias após sua emissão.

Ressalvado o direito da Secretaria de Finanças cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado que vierem a ser apuradas, devendo ser apresentados os recibos dos tributos quitados constantes desta certidão, sempre que solicitados, de acordo com o código tributario do município, da lei complementar 574 de 17 de novembro de 2010, artigo 245.

Praia Grande 01/12/2022 às 09:25:29

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4656/2009, em 10/12/2009.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.praiagrande.sp.gov.br>.

Número de controle : **ac86ff62baea9d516b2ae6b141876a2d**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.519.316/0001-36
Certidão n°: 44056526/2022
Expedição: 07/12/2022, às 14:55:31
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.519.316/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Bruna Aya Mekari Lecalentola
Escrevente Autorizada

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

REGISTRO Nº 29.644.886-2 2ª Via Emissão 03/05/2016

Nome: **DETEL MOHAMAD ASSAF**

Filiação: **MOHAMAD MUSTAFA ASSAF**

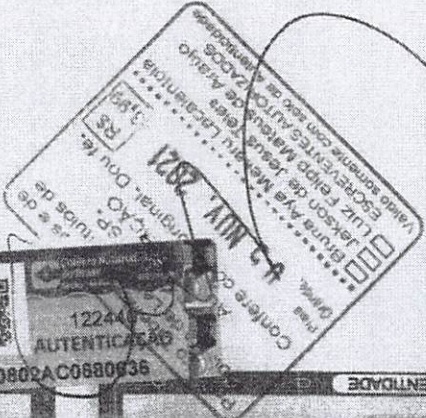
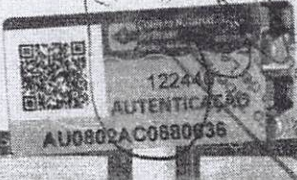
Matrícula: **S.VICENTE - SP**

Data de Nascimento: **26/04/1975**

CPF: **249523188/85**

Assinatura do Diretor: *[Signature]*

Lei Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL E DAFIM

9955-7

74637050

Nome: *[Signature]*

Pol. Ident. Diretores

NÃO PLASTIFICAR

CARTeira DE IDENTIDADE

EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225121092		04/03/2011	22/02/2011	PRAZO INDETERMINADO			
SITUAÇÃO							
TRANSFORMADA							
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.519.316/0001-36		AVENIDA BRASIL		600	CJ 1109 1110		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
BOQUEIRAO	PRAIA GRANDE	SP	11701-090	R\$	1.128.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
JELLEL MOHAMAD ASSAF							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA RIO BRANCO				449			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CANTO DO FORTE	PRAIA GRANDE	SP	11700-200	296448862			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
249.523.188-85	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.128.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
26/09/2017	416.825/17-5	
TRANSFORMAÇÃO DESTA SOCIEDADE PARA NIRE 35601936891.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225121092 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 30/11/2022

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Comissão P. de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Estou enviando a Vossa Senhoria a documentação referente ao Processo de **Inexigibilidade nº 17/2022**, para à **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**, para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme processo em nexos.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.


Lidinei Apª F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 17/2022, **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**, procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade, bem esse especificado no anexo I, do presente processo, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 33/2022, compostas pelos Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Presidente, Dirce de Fátima V. de Oliveira - secretária, Gislene Brizola Marçal da Silva, Dirceu Ferreira de Oliveira e Sirineu Moreira David dos Santos**, membros com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022**. Dando início a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. E juntamente com o parecer jurídico favorável a Srª presidente determinou que a documentação da empresa: **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI**, fossem encaminhada para o senhor prefeito para devida homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, **Dirce de Fátima V. de Oliveira**, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.


Dirce de Fátima V. de Oliveira


Gislene Brizola Marçal da Silva


Lidinei Ap. Ferreira M. Oliveira


Dirceu Ferreira de Oliveira


Sirineu Moreira David dos Santos

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

OBJETO: Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.



Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal




Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 - RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

VALOR: R\$ 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 316/2022

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Of. CPL Nº 316/2022.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

Para:

**EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E
ELETRONICOS EIRELI**

Praia Grande - SP

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de licitação nº 17/2022, que tem como **Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022**. Outrossim, solicitamos assinatura do representante da empresa no contrato.

Atenciosamente,


Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CONTRATO Nº 316/2022

Adesão a ATA de Registro de Preços Consórcio CIEDEPAR

Pregão Eletrônico nº 001/2022

ATA de Registro de Preços nº 002/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Decreto nº 01/2021, **SRº Paulo Maximiano de Souza Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana residente, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade de **Inexigibilidade n.º 17/2022**, neste ato denominado simplesmente.

CONTRATADO: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Praia Grande - SP, à Avenida Brasil, 600 - Sala 1109 – Bairro Boqueirão – CEP: 11.701-090 – telefone (13) 3473-5658– e-mail educateca@educateca.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 13.519.316/0001-36. Neste ato representado pelo Sr. Jellel Mohamad Assaf, brasileiro, maior, Dempresário, portador do R.G. nº 29.644.886-2-SSP/SP e C.P.F. nº 249.523.188-85, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande – SP.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Data: 2022.12.08 08:15:11 -0300

JELLEL MOHAMAD ASSAF:24952318885

Assinado de forma digital por JELLEL MOHAMAD ASSAF:24952318885
Data: 2022.12.08 10:23:58 -0300

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato e o fornecimento de Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços N° 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.

Item	Especificação	Quantidade	V. unt.	V. Total
01	Lousa Digital Integrada 3 seções interativo de no mínimo 70 polegadas - marca/modelo: Rebraziles/Educaboard EB3S70dia.	02	50.650,00	101.300,00
02	Capacitação dos professores para uso de Lousa. Especificação de acordo com edital.	01	5.234,00	5.234,00
Valor Total:			R\$: 106.534,00	

Adquiridos pela **Inexigibilidade sob nº. 17/2022**, do Município de Sapopema - Paraná, devidamente homologada pela Contratante, em 08/12/2022. A Contratada se declara em condições de atender em estrita observância com o indicado no presente contrato.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor para o fornecimento do objeto licitado é de R\$: 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na **/inexigibilidade nº. 17/2022**, do Município de Sapopema - Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

PAULO MÁXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
0

Assinado de forma digital por
PAULO MÁXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:7696815490
Data: 2022.12.09 08:15:42
03'00"

JELLEL MOHAMAD
ASSAF:24952318885

Assinado de forma digital por JELLEL
MOHAMAD ASSAF:24952318885
Data: 2022.12.08 10:24:14 -03'00"

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será pago após a entrega através de transferência de conta bancária, após a apresentação da nota fiscal eletrônica para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS e CND do FGTS.

DA ENTREGA E DA CAPACITAÇÃO

CLAUSULA QUARTA – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada de forma única no Setor de Compras, localizado na Praça Antônio Batista Ribas S/N, próximo ao Hospital Municipal Santana.

A capacitação será agendada data e hora, conforme a disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA- O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Assinado de forma digital por PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.12.09 08:15:56 -03'00'

JELLEL MOHAMAD ASSAF:24952318885
Assinado de forma digital por JELLEL MOHAMAD ASSAF:24952318885
Dados: 2022.12.08 10:24:30 -03'00'

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA SETIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA NONA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO
DE SOUZA
JUNIOR:76968154900

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA JUNIOR:76968154900
Dados: 2022.12.09 08:16:09
-03'00'

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

JELLEL MOHAMAD ASSAF:24952318885

Assinado de forma digital por JELLEL MOHAMAD
ASSAF:24952318885
Dados: 2022.12.08 10:25:03 -03'00'

EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE INFORMATICA:13519316000136

Assinado de forma digital por EDUCATECA IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA:13519316000136
Dados: 2022.12.08 10:25:34 -03'00'

**EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA E
ELETRONICOS EIRELI**
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Testemunhas:-

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

JELLE MOHAMAD
ASSAF:24952318885
Assinado eletronicamente por:
JELLE MOHAMAD
ASSAF:24952318885
Data: 2022/12/08 10:26:01 -0500

seguida, o Senhor Presidente solicitou a autorização do plenário para a concessão de palavra livre, de modo breve. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata da presente sessão que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:67593829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.885, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

Súmula: Corrige a tabela de proventos do cargo de Diretor de Operações e projetos previstos na Lei Municipal 1.855/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a tabela de proventos do Cargo de Diretor de Operações e Projetos integrante da Lei Municipal nº 1.855/2022 que alterou a Lei Municipal 1.480/2017.

Art. 2º. Para fins de proventos, o Cargo Diretor de Operações e Projetos passa a ser definido da seguinte forma:

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Carga horária semanal	Símbolo CC	Símbolo FG	Requisitos investidura de
DIRETOR DE OPERAÇÕES E PROJETOS	01	40	CC-2	FG-2	Engenheiro Civil

Art. 3º. Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 03/08/2022, data de Publicação da Lei 1.855/2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 07 de dezembro de 2022.

EXILAINE GASPAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:D89DFD27

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ERRATA

Nas Publicações realizadas no site oficial www.bl.org.br, no site www.tce.pr.gov.br e no site www.amoreira.pr.gov.br, referente ao:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022 - Aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022

“TABELA DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO: MODELO 07”

ONDE SE LÊ:

9.12. Bagageiros	Sim
------------------	-----

LEIA-SE:

9.12. Bagageiros	NÃO
------------------	-----

São Sebastião da Amoreira, 08 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:94E64F27

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2022

Pregão Presencial nº 38/2022 – Registro de Preços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde através do Município de São Sebastião da Amoreira/PR.

Contratado: Vera Lúcia dos Santos Pinto Restaurante

Objeto: Registro de Preço para Registro de Preço para Aquisição de kits de lanche matinal para usuários do Sistema Único de Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR, em tratamento fora do domicílio.

Valor Total: R\$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 08/12/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Edilaine Ferreira dos Santos Silva
Código Identificador:3559F0CF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022 -
RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO
DE CONTRATO.**



TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022-RESULTADO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema - Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR- Autorização Ofício nº 381/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI

CNPJ: 13.519.316/0001-36

VALOR: R\$ 106.534,00 (cento e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais).

CONTRATO: Nº 316/2022

VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:4200ACA0

ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 296/2022

DECRETO Nº 296/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão de licença prêmio por assiduidade à Servidora Erica de Paula Costa, Matrícula nº 459-1, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2020, período de fluência de 18/11/2022 a 15/02/2023.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08 de dezembro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislene Brizola Marçal

Código Identificador:E539B0E5

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2021**

4º Termo aditivo do contrato nº. 146/2021, decorrente de Tomada de Preços nº 6/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Drenagem e Pavimentação das Ruas Ipê, Laranjeiras e Alameda das Palmeiras, conforme Pedido, Termo de Referência, Estudos Preliminares, Mapa de riscos, Memorial Descritivo, cópia da ART nº 1720211439588, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária da obra e Projeto.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTÃOZINHO-PR, inscrita no CNPJ sob nº 86170000, representada pela Prefeitura Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, JARDIM APUCARANINHA Apucarana-PR neste ato representada por Thayza Raquel Silva e Souza Pudencio Vitorino, portador do RG nº 13.446.907-2, portador do CPF sob nº 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, com término em 13 de fevereiro de 2023, devido ao atraso para o início de sua execução por conta da demora da liberação do recurso do contrato de repasse nº 887934/2019/MDR/CAIXA, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTÃOZINHO 08 de dezembro de 2022

Publicado por:

André Solano Souto

Código Identificador:AB9146E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º - TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 139/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 139/2021, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTÃOZINHO, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SÃO PAULO Nº 569 - CENTRO - CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE R.G. Nº 648.871.09-9, INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELO RAZABONI, Nº 320, NA CIDADE DE SERTÃOZINHO/PR, E A EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 13.179.318/0001-23, SITUADA NA RUA RUI BARBOSA, Nº 489, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IBAITI, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR JOÃO LUIZ DA ROCHA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.437.289-9, INSCRITO NO CPF Nº 112.900.179-21, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE IBAITI, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sexta do contrato N.º 139/2021, que passa a vigor com o seguinte texto: - O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a partir da data de 10/12/2022, de acordo com art. 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA	
Ano*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	17	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	17	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Duas Lousas digital e Uma Capacitação Para os Professores em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema – Pr, Conforme Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - CIEDEPAR – Autorização Ofício nº 381/2022.	
Dotação Orçamentária*	0600112361000620114490520600	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	106.534,00	
Data Publicação Termo ratificação	08/12/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Data Cancelamento		

CPF: 2430644975 (Logout)